

RESPOSTAS DOS RECURSOS – BELO HORIZONTE – ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – PROVA REALIZADA EM 06.05.12

INFORMAÇÃO:

Após análise dos recursos, o gabarito, disponibilizado em 08.05.2012, sofreu a seguinte alteração:

CARGO	ESPECIALIDADES	QUESTÃO	ALTERAÇÃO
Analista de Políticas Públicas	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física e Psicologia (Gestão de RH)	07, 25, 27 E 29	ANULADA
	Administração	31	ANULADA
		65	de D para A
	Ciências Econômicas	34	ANULADA
		42	de B para A
		66	ANULADA
	Educação Física	38	ANULADA
		39	ANULADA
		56	ANULADA
	Psicologia (Assistência Social) e Serviço Social	04	ANULADA
		09	ANULADA
		16	ANULADA
		41	ANULADA
		42	ANULADA
		45	de A para B
		48	de A para E
	50	de E para D	
	Psicologia (Assistência Social)	74	ANULADA
	Serviço Social	72	ANULADA
		78	ANULADA
79		ANULADA	

Todos os demais gabaritos continuam inalterados, valendo esclarecer que, se porventura, alguma questão solicitada através de recurso ficou sem resposta, se deu pelo fato da argumentação do candidato estar incompleta ou sem fundamentação suficiente para que a banca pudesse responder, conforme determina o edital.

RESPOSTAS:

CONHECIMENTOS GERAIS (Psicologia – Assistência Social e Serviço Social)

QUESTÃO 01:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do que estabelece o artigo 16 do Estatuto do Idoso, sobretudo o seu Parágrafo Único, a saber:

Art. 16. *Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.*

Parágrafo único. *Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.*

Neste caso, uma enfermaria lotada pode comprometer o trabalho da equipe multidisciplinar, o médico não será criminalizado se não permitir o acompanhamento, desde que justifique por escrito. Diante deste fato caberá aos profissionais da saúde, os gestores públicos e a sociedade civil organizada construir mecanismos para enfrentar esta questão sem que o atendimento clínico imediato ao paciente seja prejudicado.

QUESTÃO 02:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do que estabelece o artigo 35 do Estatuto do Idoso, sobretudo o seu Parágrafo segundo. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 35. *Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.*

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultado a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a setenta por cento de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

QUESTÃO 03:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do que estabelece o artigo 40 do Estatuto do Idoso, sobretudo o seu Parágrafo segundo. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 40. *No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:*

I – a reserva de duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos;

II – desconto de cinquenta por cento, no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

Parágrafo único. *Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II.*

Cabe ressaltar que as legislações específicas dos diferentes municípios não alcançam a particularidade desta lei por tratar-se de “Serviço de transporte coletivo estadual”. Entende-se por este serviço, aquele que transpõe o limite do Estado, do Distrito Federal ou do Território.

O parágrafo único deste artigo 40 indica que caberá aos órgãos competentes definirem os mecanismos e os critérios para o exercício desse direito, o que foi, finalmente, estabelecido pelo Decreto Nº 5130 de 07 de julho de 2004 emitido pela Presidência da República, legislação que compõe a Política Nacional do Idoso.

QUESTÃO 04:

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão por apresentar duas opções corretas.

QUESTÃO 05:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido no Decreto Nº 5109 de 17 de junho de 2004 e que compõe a Política Nacional do idoso (Lei 8842 de 4 de janeiro de 2004 de autoria da Presidência da República e publicada pelo Ministério do desenvolvimento social e Combate a fome pp. 47-56.

Questão 07:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido nos artigos 28 a 30-c incluindo o parágrafo único da lei 12 435/11. A título de comprovação extraímos os fragmentos dos textos que fundamentaram a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“Do Financiamento da Assistência Social

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

1º Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

(...)

§ 3º O financiamento da assistência social no Suas deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

(...)

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), à medida que se forem realizando as receitas.

Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade da União destinados ao financiamento dos benefícios de prestação continuada, previstos no art. 20, poderão ser repassados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social diretamente ao INSS, órgão responsável pela sua execução e manutenção. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 30-A. O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no Suas se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. As transferências automáticas de recursos entre os fundos de assistência social efetuadas à conta do orçamento da seguridade social, conforme o art. 204 da Constituição Federal, caracterizam-se como despesa pública com a seguridade social, na forma do art. 24 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 30-B. Caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 30-C. A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.” (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

O Caderno Suas Volume 1 - Configurando os Eixos de Mudança. Março/2007 do MDS nas págs. 63-64 também fundamenta esta questão, como se pode observar a seguir:

A exigência de cumprimento do Art. 30 da Loas, que condicionou durante os primeiros anos de estruturação da política de assistência social, a transferência de recursos federais a estados, Distrito Federal e municípios à existência de Conselho, Fundo e Plano constituiu etapa importante e necessária na construção do sistema descentralizado e participativo da assistência social, embora não suficiente hoje para garantir a qualidade da gestão do SUAS. O SUAS institui uma forma de financiamento inovadora que busca cada vez mais estabelecer a relação orgânica entre gestão, controle social e financiamento.

Para isso, rompeu-se com a lógica de financiamento dos serviços mediante relação convencional entre entes federados, baseada em valores per capita. Instalou-se em seu lugar o co-financiamento, pautado em pisos de proteção social básica e especial e em repasses fundo a fundo, de forma regular e automática a partir de planos de ação e de prestação de contas. Também são definidos incentivos, de modo a promover a progressiva ampliação de responsabilidades dos municípios e estados, associada à maior participação na partilha de recursos federais.

O ponto central a ser destacado é que esse deslocamento da lógica do financiamento da assistência social permite viabilizar o atendimento das necessidades sociais efetivamente identificadas nos territórios dos municípios brasileiros, segundo sua natureza, complexidade do serviço e situação concreta a que se destina.

Também os fundos de assistência social são redefinidos como unidades orçamentárias de co-financiamento da política de assistência social nas três instâncias de governo. A NOB/SUAS concebe que a “instituição dos fundos caracteriza uma forma de gestão transparente e racionalizadora de recursos, que contribui para o fortalecimento e visibilidade da Assistência Social no interior da Administração, bem como para o controle social de toda a execução financeira.” (NOB/SUAS, 2005:129)

Destaque especial deve ser dado ao co-financiamento, respeitando-se a autonomia dos entes federados e suas realidades específicas, colocando-os na condição de protagonistas na definição de questões fundamentais, como critérios de partilha e de transferências, de mecanismos para a efetivação dos repasses de recursos e da possibilidade de ações de referência regional.

O co-financiamento da assistência social rompe com o modelo de programas impostos de cima para baixo e abre a possibilidade para o desenvolvimento de ações regionalizadas, respeitando-se as diversidades e peculiaridades locais.

QUESTÃO 08:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido no artigo 22 da lei 12 435/11. Cabe ressaltar que extrema pobreza não se constitui em uma eventualidade ou condição provisória. Assim, para o alcance do benefício é necessário, além de encontrar-se numa situação de extrema pobreza, estar submetido a uma vulnerabilidade temporária e emergencial. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

QUESTÃO 09:

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão por apresentar duas opções corretas

QUESTÃO 10

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido nos artigos 3º e 18º com os incisos I e II da lei 12 435/11. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Alterado pela LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 07/07/2011

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. Alterado pela LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 07/07/2011

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I - aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

III - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (alterado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008 - DOU DE 10/11/2008)

IV - apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (alterado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008 - DOU DE 10/11/2008)

QUESTÃO 11

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na redação do artigo 6º da Lei 12.435/2011. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos: (...)”.

QUESTÃO 12

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido no artigo 12 da lei 12 435/11, como se pode observar a seguir. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 12. Compete à União:

I - responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

QUESTÃO 13

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na redação expressa da Resolução 109 de 11 de novembro de 2009, como se pode observar a seguir. A resposta do gabarito contempla os itens A e B dos serviços acima tipificados, únicas alternativas referentes ao serviço de média complexidade. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“I - Serviços de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- abrigo institucional;

- Casa-Lar;

- Casa de Passagem;

- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.”

QUESTÃO 14

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na Resolução 109 de 11 de novembro de 2009,

A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

I - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

QUESTÃO 15

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na redação expressa do Decreto 7.492 de 02 de junho de 2011 que instituiu o Plano Brasil sem Miséria, Neste caso, a questão está mantida e o recurso indeferido. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 1 Fica instituído o Plano Brasil Sem Miséria, com a finalidade de superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações.

Parágrafo único. O Plano Brasil Sem Miséria será executado pela União em colaboração com Estados, Distrito Federal, Municípios e com a sociedade.

Art. 2 O Plano Brasil Sem Miséria destina-se à população em situação de extrema pobreza.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto considera-se em extrema pobreza aquela população com renda familiar per capita mensal de até R\$ 70,00 (setenta reais).

QUESTÃO 16:

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão por apresentar duas opções corretas

QUESTÃO 17

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na redação expressa do Decreto 7.237 de 20 de junho de 2010 que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes da assistência social. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A certificação das entidades beneficentes de assistência social será concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e neste Decreto.”

QUESTÃO 18

INDEFERIDO

Tendo por fundamento a redação expressa na Política Nacional de Assistência Social, págs. 26-30.

QUESTÃO 20

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na redação expressa da NOB-RH 269/2006. Cabe ressaltar ainda que no âmbito da presente normatização, a alternativa que corresponde à correta inclui às demais alternativas, ou seja, ao se “solucionar” a *gestão do trabalho* as demais questões apontadas são também enfrentadas. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

II – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NACIONAIS PARA A GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS.

- 1. A promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, e conseqüentemente a formulação da PNAS/2004 e a construção e regulação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e da sua Norma Operacional Básica – NOB/SUAS tornam necessária a reflexão da política de gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social, visto que a mesma surge como eixo delimitador e imprescindível à qualidade da prestação de serviços da rede socioassistencial.*
- 2. Para a implementação do SUAS e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/20004, é necessário tratar a gestão do trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS.*
- 3. Para tanto, é imperioso que a gestão do trabalho no SUAS possua como princípios e diretrizes disposições consoantes às encontradas na legislação acima citada.*

QUESTÃO 21

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na redação expressa da NOB-RH 269/2006. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS / NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS NOB-RH/SUAS diz que:

MUNICÍPIOS EM NÍVEL DE GESTÃO INICIAL: são aqueles que não se habilitaram aos outros dois níveis de gestão previstos – a básica e plena – e, portanto, devem receber recursos da União conforme série histórica, transformados em Piso Básico de Transição e Piso de Transição de Média Complexidade e Piso de Alta Complexidade I, conforme critérios definidos na NOB/SUAS.

Os municípios que se habilitam em gestão inicial configuram-se como aqueles que cumprem os requisitos anteriores a NOB- SUAS, ou seja, comprovam a criação de conselho, fundo municipal e a elaboração de plano de assistência social. As responsabilidades nesse nível de gestão referem-se a

quatro atividades: municipalizar com dados a rede SUAS; inserir as famílias mais vulneráveis no cadastro único (Lei 10.836/04); preencher o plano de ação no SUASWeb e apresentar p relatório de gestão. Como se pode perceber, a gestão inicial parte do patamar estabelecido na Loas, ou seja, das condições mínimas para entrar no sistema descentralizado e participativo.

A normatização anterior, NOB-SUAS - RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005 quanto à condição de Gestão Inicial do Sistema Municipal de Assistência Social, considera que:

A habilitação dos municípios à condição de Gestão Inicial dependerá da comprovação dos seguintes instrumentos:

- Comprovação da criação e funcionamento do CMAS;*

- *Comprovação da criação e funcionamento do FMAS;*
- *Apresentação do Plano Municipal de Assistência.*

QUESTÃO 22

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na redação expressa do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, base conceitual da questão. A título de comprovação extraímos o fragmento do referido protocolo e que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Subseção II

Famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e Benefícios Eventuais.

Art. 26. Constituem procedimentos para o atendimento das famílias beneficiárias do BPC e dos Benefícios Eventuais:

I - A equipe do CRAS ou equipe técnica da PSB deve atualizar, periodicamente, o diagnóstico do território, especificando a quantidade e as características das famílias com membros beneficiários do BPC e benefícios eventuais e os serviços socioassistenciais necessários para atendimento destas famílias;

QUESTÃO 25

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na redação expressa do texto “Metodologia de Trabalho Social com Família na Assistência Social”. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. 2007. Pág.19. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

6. TRABALHO COM FAMÍLIAS E COMUNIDADE

O trabalho com famílias e comunidade do território de abrangência do NAF/CRAS pauta-se em uma abordagem psicossocial com ações que visam informar, formar e transformar as suas representações e práticas na referência dos direitos de cidadania. Para tanto é necessário conhecer os grupos familiares, identificando suas necessidades e demandas, potencializando sua inclusão na rede de atendimento, encaminhando e acompanhando cada caso – processo fundamental para o alcance dos objetivos propostos.

A ação de acompanhar a família nesse processo exige a integração de dois eixos de ação: assistencial e socioeducativo (...).

QUESTÃO 27

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido na redação expressa do texto Centros de Referência de Assistência Social CRAS – Orientações Técnicas. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. O acesso pode se dar pela inserção do usuário em serviço ofertado no CRAS ou na rede socioassistencial a ele referenciada, ou por meio do encaminhamento do usuário ao CREAS (municipal, do DF ou regional) ou para o responsável pela proteção social especial do município (onde não houver CREAS).”

QUESTÃO 28

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da compatibilidade com a bibliografia sugerida no edital:

- Cadernos de Estudos n.º12 – Desenvolvimento Social em Debate. Março/2010. Página 11.
- Lei Orgânica de Assistência Social. Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011.
- Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

QUESTÃO 29

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital: A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“Já dos BEs podem ser destinatários todos os segmentos sociais e todos os tipos de carências, desde que emergenciais e apresentadas por pessoas situadas na linha de pobreza acima descrita (...) Em contraposição, como já visto, os BEs são da responsabilidade dos governos municipais, não estão previstos na Constituição Federal e a concessão e valor (material ou monetário) de sua provisão são indeterminados e deverão ser regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Municípios”. - Cadernos de Estudos n.º12 – Desenvolvimento Social em Debate. Março/2010. Página 13.

QUESTÃO 30:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta nas bibliografias sugeridas no edital: “Orientações sobre a Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – 1ª Versão. Ano/2011. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”, Tipificação Nacional de serviços Sócio assistenciais/ Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 e MDS Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop SUAS e População em Situação de Rua Volume 3 Brasília, 2011 A título de comprovação extraímos os fragmentos textuais que fundamentaram a nossa decisão e apresentamos abaixo:

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

USUÁRIOS: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

QUESTÃO 31

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. Parte 1 (Sposati, A.)pág. 17.* A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“O modelo de proteção social não contributivo é uma direção (ou um norte histórico) de um caminho em construção na sociedade brasileira. (...)

Ter um modelo brasileiro de proteção social não significa que ele já exista ou esteja pronto, mas que é uma construção que exige muito esforço de mudanças.

É preciso atentar que vivemos em uma federação, e por mais que se tente captar as diversidades, a tendência é manter um nível de generalização que certamente terá de ser adequado às particularidades das regiões do país, dos estados, dos municípios e das microrregiões, especialmente nas áreas metropolitanas.

A concretização do modelo de proteção social sofre forte influência da territorialidade, pois ele só se instala, e opera, a partir de forças vivas e de ações com sujeitos reais. Ele não flui de uma fórmula matemática, ou laboratorial, mas de um conjunto de relações e de forças em movimento.”

QUESTÃO 32

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido no edital do presente concurso em seu anexo III que SUGERE a bibliografia a ser utilizada, o que permite a banca a utilização de outros textos pertinentes ao programa. (ver edital: ANEXO III PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA).

O texto utilizado integra a bibliografia sugerida pelo edital e o assunto trabalhado é central no debate das políticas públicas de assistência social, não fugindo ao programa sugerido.

A resposta é compatível com o que expressamente consta no texto utilizado, como se constata abaixo:

“A partir da concepção anteriormente apresentada e considerando os princípios definidos em sua lei de criação, é possível definir o Bolsa Família a partir da articulação de três dimensões específicas. São elas:

- Alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda;*
- Contribuição para a redução da pobreza entre gerações, por meio do cumprimento das condicionalidades; e*
- Articulação com outras políticas públicas, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.*

O alívio imediato da pobreza, primeira dimensão apontada, é hoje o resultado mais perceptível e mensurável do PBF, e é garantido por meio do acesso da família à renda. Estudos mostram que o Brasil tem reduzido a pobreza, em especial a extrema pobreza, a desigualdade e a fome, e o Bolsa Família tem papel preponderante nesse resultado. Também mostram que as famílias utilizam o benefício principalmente para a compra de alimentos.”

Transferência de renda com condicionalidade: a experiência do Programa Bolsa Família (Rosani Cunha). In:

Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. págs 338-339.

QUESTÃO 33

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido no edital do presente concurso em seu anexo III que SUGERE a bibliografia a ser utilizada, o que permite a banca a utilização de outros textos pertinentes ao programa. (ver edital: ANEXO III PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA).

O texto utilizado integra a bibliografia sugerida pelo edital e o assunto trabalhado é central no debate das políticas públicas de assistência social, não fugindo ao programa sugerido.

A resposta é compatível com o que expressamente consta no texto utilizado como se constata abaixo:

“(...) o Sistema do Cadastro Único vai além de um instrumento de identificação e monitoramento de elegibilidade de famílias para o PBF. Ele é um instrumento valioso de planejamento de políticas públicas, pois agrega informações socioeconômicas das famílias cadastradas, permitindo a formulação e a integração de diversas ações para a população de baixa renda.

O acompanhamento de condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social é realizado com base em extrações da base do Cadastro Único, que geram os arquivos denominados “público-alvo”. O registro do acompanhamento das condicionalidades é feito no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), no que diz respeito à área da saúde, e no Sistema de Frequência Escolar, no que diz respeito à educação. Ao final de cada período de acompanhamento (bimestral para a educação e semestral para a saúde), os ministérios setoriais consolidam os dados encaminhados pelos municípios e os enviam ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)”

Sistemas de Informação e de Gestão do Programa Bolsa Família e do

Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (Ana Vieira) In:

Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. págs. 364.

QUESTÃO 34

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido no edital do presente concurso em seu anexo III que SUGERE a bibliografia a ser utilizada, o que permite a banca a utilização de outros textos pertinentes ao programa. (ver edital: ANEXO III PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA).

O texto utilizado integra a bibliografia sugerida pelo edital e o assunto trabalhado é central no debate das políticas públicas de assistência social, não fugindo ao programa sugerido.

A resposta é compatível com o que expressamente consta no texto utilizado, como se constata abaixo:

“Para apoiar os municípios na gestão descentralizada do PBF e no atendimento das famílias, o Governo Federal repassa recursos financeiros aos governos locais. Esse repasse de recursos tem como referência o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, que é calculado com base em quatro variáveis: a) qualidade das informações do Cadastro Único; b) atualização das informações cadastrais pelo menos a cada dois anos; c) e d) atendimento, e respectiva informação, das famílias beneficiárias pelo PBF na área de saúde e educação.

Os recursos do IGD são repassados aos municípios mensalmente, (...) Mais recentemente iniciou-se o repasse de recursos também aos estados, no mesmo modelo concebido para o IGD, mas por meio do Índice de Gestão Descentralizada Estadual – IGDE a fim de incentivar as atividades de apoio técnico e operacional aos municípios realizadas pelos estados.

O fortalecimento da gestão descentralizada também tem demandado a construção de sistemas informatizados que permitam maior autonomia e qualidade de gestão, em especial para os municípios. Tem demandado ainda a realização de processos intensos de capacitação e de informação de gestores e de instâncias de controle social.”

Transferência de renda com condicionalidade: a experiência do Programa Bolsa Família (Rosani Cunha). In:

Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. pág. 349-350.

QUESTÃO 35

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do estabelecido no edital do presente concurso em seu anexo III que SUGERE a bibliografia a ser utilizada, o que permite a banca a utilização de outros textos pertinentes ao programa. (ver edital: ANEXO III PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA).

O texto utilizado integra a bibliografia sugerida pelo edital e o assunto trabalhado é central no debate das políticas públicas de assistência social, não fugindo ao programa sugerido.

A resposta é compatível com o que expressamente consta no texto utilizado, como se constata abaixo:

(...). Mas, afinal, o que são as ações complementares? Elas se constituem numa estratégia de intervenção articulada e integrada, entre diferentes áreas dos governos federal, estados e municípios e também da sociedade, que permita o desenvolvimento das capacidades das famílias ou o combate a vulnerabilidades específicas. É a associação entre políticas de combate à pobreza e políticas de promoção da cidadania. Demandam, necessariamente, articulação intersetorial, coordenação e integração entre políticas que tenham foco em famílias pobres ou, ainda, que possam priorizar-lhes o acesso. (...) Essa dimensão objetiva permitir que as famílias desenvolvam suas capacidades de forma a estar em situação mais satisfatória do que aquela em que estavam antes de sua inclusão no Programa.

Para outras famílias, o acesso às ações complementares pode contribuir para que elas não demandem mais o benefício, em função da possibilidade de prover renda a partir do seu próprio trabalho. Dentre as mais significativas ações em curso, merecem destaque aquelas nas áreas de geração de trabalho e renda, aumento da escolaridade e acesso ao conhecimento, melhorias nas condições habitacionais, dentre outras políticas que visam promover o desenvolvimento social e econômico sustentável das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (...).

QUESTÃO 36

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do argumento de que a bibliografia além de ter sido sugerida no edital apresenta os dados utilizados na questão a partir da página 25 - 3º parágrafo. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“Publicada em 2009, a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, realizada sob a coordenação do MDS, representou um grande avanço no país no que diz respeito à ampliação dos conhecimentos necessários ao aprimoramento de políticas. Assim, o levantamento permitiu caracterizar a população em situação de rua e subsidiar a formulação e implantação de políticas públicas para esse segmento. Possibilitou, também, compreender a heterogeneidade dos modos de vida dessa população, a exemplo das suas características socioeconômicas, escolaridade, tempo de permanência nas ruas, faixa etária, fontes de renda, relações e vínculos estabelecidos, dentre outros aspectos.

(...)

Cerca de 75% sabia ler e escrever, sendo que a metade tinha apenas o primeiro grau incompleto e 15% nunca havia estudado.

Observação: A banca entende 75/100 como uma maioria.

Fonte: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop SUAS e População em Situação de Rua Volume 3 Brasília, 2011(item 27 do edital).

QUESTÃO 37

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do argumento de que a bibliografia além de ter sido sugerida no edital apresenta os dados utilizados na questão a partir da página 25, sendo que o que fundamenta esta questão em específico encontra-se na página 27, 3º parágrafo. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Em relação à procedência, os dados da Pesquisa Nacional revelaram uma reduzida participação, nos anos recentes, da população proveniente da área rural na composição da população em situação de rua dos grandes centros urbanos. Isso decorre, possivelmente, do declínio observado, a partir dos anos 90, dos processos migratórios para a formação do exército industrial de reserva das cidades.

Assim, os dados apontaram uma população predominantemente proveniente das áreas urbanas (72%), sendo, parte significativa, originária do mesmo local no qual se encontrava (45,8%), ou de locais próximos.

Fonte: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop SUAS e População em Situação de Rua Volume 3 Brasília, 2011(item 27 do edital).

QUESTÃO 38

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

3.1.2.1 Usuários

Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem público deste Serviço: jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Destaca-se que crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço somente quando estiverem em situação de rua acompanhados de familiar ou pessoa responsável.

Fonte: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop SUAS e População em Situação de Rua Volume 3 Brasília, 2011, pag.75.

QUESTÃO 39

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do anexo III do edital que apresenta “programa e sugestão bibliográfica”, a banca entende que possui liberdade para utilizar tópicos não descritos expressamente no edital. Ademais, a compreensão da organização do Estado é fundamental para a compreensão da organização das políticas públicas, por último, a Constituição federal foi indicada como uma das sugestões de consulta

QUESTÃO 40

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do anexo III do edital que apresenta “programa e sugestão bibliográfica”, a banca entende que possui liberdade para utilizar tópicos não descritos expressamente no edital. Ademais, a compreensão do funcionamento do Estado e dos direitos sociais é fundamental para a compreensão da organização das políticas públicas, por último, a Constituição federal foi indicada como uma das sugestões de consulta. A

questão pauta-se no artigo 7 da CF (“dos direitos sociais”), como se constata abaixo e encontra-se em acordo com o texto legal utilizado.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. (versão atualizada). Artigo 7. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...); Proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos / proteção em face da automação;

As demais alternativas apresentadas na questão não estão corretas, como se pode observar:

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;

IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

QUESTÃO 41.

DEFERIDO

Procedem os argumentos dos recursos. Anule-se a questão

QUESTÃO 42

DEFERIDO

Procedem os argumentos dos recursos. Anule-se a questão

QUESTÃO 43

INDEFERIDO

Tendo por princípio que o anexo III do edital apresenta “programa e sugestão bibliográfica”, a banca entende que possui liberdade para utilizar tópicos não descritos expressamente no edital. Ademais, entender a organização do Estado bem como as competências dos municípios estabelecidas e normatizadas pela carta Magna é fundamental para a compreensão da organização das políticas públicas, sobretudo da assistência social, que envolve os entes federativos e seus papéis. Por último, a Constituição federal foi indicada como uma das sugestões de consulta.

QUESTÃO 44

INDEFERIDO.

O recurso apresentado pelo candidato confirma o gabarito da questão.

QUESTÃO 45

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Indico a troca de gabarito da letra A para a letra B.

QUESTÃO 47

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital, a saber: Lei 8069/90. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

QUESTÃO 48

DEFERIDO

A banca indica a troca de gabarito da letra **A** para a letra **E**. Ressaltando que cabe encaminhamento do caso hipotético em discussão para o conselho tutelar uma vez que dentre suas atribuições está:

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VII - expedir notificações;

(Art. 136 - atribuições do Conselho Tutelar)

QUESTÃO 50

DEFERIDO

A banca indica a troca de gabarito da letra **E** para a letra **D**

QUESTÃO 51

INDEFERIDO

Os recursos apresentados pelos candidatos confirmam o gabarito da questão.

QUESTÃO 52.

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital, "Brasil - Presidência da República. Decreto Lei nº. 3298 de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências". A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

"Ao CONADE, criado no âmbito do Ministério da Justiça como órgão superior de deliberação colegiada, compete: (...)

VII - propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa portadora de deficiência”;
Fonte: Artigo 11 - DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

QUESTÃO 53

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital, “Lei Municipal nº. 9.078 de 19 de janeiro de 2005 que estabelece a Política da pessoa com deficiência para o município de Belo Horizonte.”. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 40 - É beneficiária do processo de habilitação e reabilitação a pessoa que apresenta deficiência, qualquer que seja sua natureza, agente causal ou grau de severidade.

§ 1º - Habilitação - entende-se por habilitação o processo global e contínuo de duração ilimitada, com o objetivo de proporcionar às pessoas com deficiências, mediante ações intersetoriais, o alcance de níveis de desenvolvimento pessoal necessários à uma vida socialmente participativa e/ou produtiva.

Fonte: Prefeitura de Belo Horizonte. Lei Municipal nº. 9.078 de 19 de janeiro de 2005 que estabelece a Política da pessoa com deficiência para o município de Belo Horizonte.

QUESTÃO 54

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital, “Lei Municipal nº. 9.078 de 19 de janeiro de 2005 que estabelece a Política da pessoa com deficiência para o município de Belo Horizonte.”. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 44 - O atendimento da Política de Assistência Social às pessoas com deficiência e seus familiares rege-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - respeito à dignidade do cidadão, sua autonomia, sua diferença e potencialidade e seus direitos a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidades;

II - igualdade de direito de atendimento sem qualquer discriminação;

III - informação ampla dos serviços e benefícios, programas e projetos, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e critérios para sua concessão;

IV - implantação e implementação de uma rede de atendimento que garanta as condições necessárias à inclusão da pessoa com deficiência;

V - garantia de ações básicas centradas nas necessidades e potencialidades das pessoas com deficiência;

VI - primazia da responsabilidade do Executivo na condução da Política;

VII - organização das ações básicas de forma intersetorial e descentralizada.

Parágrafo único - As ações básicas estarão integradas à Política Pública de Assistência Social e submetidas ao controle do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência.

QUESTÃO 55

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital, “Lei Municipal nº. 9.078 de 19 de janeiro de 2005 que estabelece a Política da pessoa com deficiência para o município de Belo

Horizonte.”. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 50 - Fica assegurada, no Sistema Municipal de Ensino, a inclusão escolar de crianças, jovens e adultos em todos os níveis e modalidades de ensino, garantindo-lhes o acesso, a permanência e uma educação de qualidade.

Parágrafo único - A matrícula desses educandos será efetivada de acordo com a região de moradia, observando-se os parâmetros e critérios do cadastro geral do Estado e do Município.

QUESTÃO 57

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital, “Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno Suas Volume 1 - Configurando os Eixos de Mudança”. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“Assim, a implicação mais direta da implantação do SUAS é a necessidade de “provisão dos órgãos gestores com pessoal próprio gerando a cultura pública e de responsabilidade por resultados e por garantia de direitos na assistência social.

O gestor público da assistência social deixa de ser operador indireto da política e passa a ter que exercer a responsabilidade de Estado”. (Sposati, 2006:99)

Três elementos merecem ser destacados nas mudanças desencadeadas a partir do SUAS: a centralidade da gestão estatal, as novas requisições voltadas à gestão do trabalho e o desafio para a construção de uma nova identidade dos trabalhadores da assistência social.

A centralidade da gestão estatal no SUAS

O processo de formulação e gestão de políticas públicas é, ao mesmo tempo, um movimento dinâmico e complexo, que envolve estruturas e sujeitos que interagem e trazem diferentes aportes a respeito das prioridades e das decisões a serem tomadas.

A implantação de um sistema de gestão para o funcionamento da assistência social requer nova leitura e organização das ações a serem desenvolvidas. A lógica de operação de um sistema envolve a definição de processos e fluxos, exigindo conexões entre todos os seus elementos componentes. (...)”

Fonte: Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno Suas Volume 1 - Configurando os Eixos de Mudança. Março/2007.

QUESTÃO 58

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital, “DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

(...)

Fonte: DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

QUESTÃO 59:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital, “Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno Suas Volume 2 – Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados”. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

4. Gestão do SUAS e Responsabilidade dos Estados

Entretanto, para que o município possa exercer seu papel é fundamental a articulação com as esferas estadual e federal. Nesse sentido, a NOB-SUAS estabelece um conjunto de responsabilidades dos estados, do Distrito Federal e da União, que são complementares às responsabilidades municipais;

(...)

Responsabilidades Estaduais no SUAS:

(...)

d) coordenar o processo de revisão do BPC no âmbito do Estado, acompanhando e orientando os municípios no cumprimento de seu papel, de acordo com seu nível de habilitação;

e) estruturar a Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com profissional de nível superior;

f) estruturar a Secretaria Executiva do Conselho

Fonte: Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno Suas Volume 2 – Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados. Março/2007. Pag 31-32.

QUESTÃO 60:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da resposta ser compatível com o que expressamente consta na bibliografia sugerida no edital, “Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno Suas Volume 3 — Planos de Assistência Social: Diretrizes para Elaboração. Março/2007”. A título de comprovação extraímos o fragmento que fundamentou a nossa decisão e apresentamos abaixo:

“Assim, o monitoramento e a avaliação são instrumentos estratégicos para a execução do Plano, identificando seus ganhos e dificuldades, além de prover os agentes sociais de informações que levem ao seu contínuo ajuste e aperfeiçoamento, bem como possibilitar o exercício do controle social pela sociedade.

Estes procedimentos re-alimentam o Plano com novas decisões e opções, racionalizando e otimizando recursos, para que alcance os resultados previstos e, por conseguinte, as transformações pretendidas.

(...)

Para a configuração da assistência social no contexto do SUAS, com atenções contínuas e permanentes, garantidas como direitos sociais, este processo se faz fundamental, permitindo uma intervenção progressivamente aperfeiçoada, parametrada por ganhos de autonomia e protagonismo de beneficiários, famílias e territórios – indicadores básicos a serem acompanhados que redundam em resultados previstos.

Neste sentido, a composição de um sistema de monitoramento e avaliação, articulado ao sistema de informação da assistência social, tem-se colocado como ferramenta essencial, visando a consolidação da Política de Assistência Social.

(...)

Os documentos oficiais colocam como premente “uma substancial e decisiva alteração em torno da realização de políticas estratégicas de monitoramento e avaliação, a serem desenhadas como meio de aferir e aperfeiçoar os projetos existentes, aprimorar o conhecimento sobre os componentes que perfazem a política e sua execução e contribuir para seu planejamento futuro, tendo como pano de fundo sua contribuição aos escopos institucionais.” (PNAS/04, pág. 57)

A gestão da informação, operando as estratégias de produção, armazenamento, organização, classificação e disseminação de dados, por meio das ferramentas tecnológicas disponíveis e a serem desenvolvidas, são elementos fundamentais a serem devidamente incorporados na cultura institucional vigente.

(...)

Deve ser previsto um sistema de acompanhamento e avaliação para o Plano como um todo, através de indicadores comuns a todos os programas como, por exemplo, acesso a serviços, protagonismo, autonomização, participação, engajamento comunitário, etc., e indicadores específicos para cada programa e ações, adequados aos objetivos que se quer atingir em cada um, como ganho de habilidades específicas, ampliação da renda e outros. É importante definir claramente o objeto da avaliação e seus focos de concentração, ou seja, sob que ângulos, espaços e temporalidade serão avaliados.

Cumprir verificar se os produtos e resultados previstos foram alcançados, se as demandas prioritizadas e suas metas foram devidamente atendidas. Mais ainda, faz-se necessário apreender, na sua totalidade, os fluxos e nexos estabelecidos entre a seleção de estratégias, sua implementação, execução, resultados produzidos e custos financeiros. Enfim, trata-se de comprovar a eficiência e eficácia dos serviços e ações programadas, bem como a efetividade na aplicação do gasto público.

(...)

Para tanto, é fundamental ter como referência padrões de proteção dos serviços socioassistenciais ofertados e do que se quer alcançar com a população usuária. A definição de padrões de qualidade nas atenções e provisões sociais é um grande desafio e demanda estudos e pesquisas aprofundados.”

Fonte: Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno Suas Volume 3 – Planos de Assistência Social: Diretrizes para Elaboração. Março/2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSICOLOGIA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

QUESTÃO 61

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, a questão se refere tão-somente à apropriação que Wundt operou no conceito, cartesiano, de interioridade.

QUESTÃO 62

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, para Bleger, quando um grupo terapêutico se estabelece (se fixa, se estabiliza, se institui, se funda... – todos sinônimos dicionarizados), em similitude a uma organização, ele se transforma em antiterapêutico.

QUESTÃO 64

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, a Escola de Frankfurt buscava não desvincular homem e cultura, preocupando-se com a construção recíproca de ambos. Indústria cultural é

um dos conceitos que traduzem tal posicionamento. Inclusive, entre as alternativas apresentadas, indústria cultural é o único conceito que pertence à Escola de Frankfurt.

QUESTÃO 65

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, em Lapassade, lemos que interpretar os “acontecimentos como produtos de uma sociedade nacional ou internacional” vincula-se a uma postura macrossociológica e “admitir que interpretações válidas podem ser elaboradas a partir de observações pertinentes a grupos e a organizações sociais de pequenas dimensões (ou mesmo de traços concernentes a uma só pessoa)” refere-se a posições microssociológicas.

QUESTÃO 66

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, a categoria “trabalhador de saúde mental” no contexto brasileiro de desinstitucionalização psiquiátrica traduz, para o autor (p. 48), uma radicalização em direção ao modelo da transdisciplinaridade.

QUESTÃO 67

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, “Paulatinamente, a família patriarcal transforma-se, pela norma médica e pedagógica, em família conjugal, durante o século XIX.” (p. 179) Transformar é dar uma nova forma, mutar, tornar diferente do que era. Nascer tem como sinônimos surgir, vir à luz, instituir-se. Além disso, família patriarcal e família conjugal são conceitos distintos.

QUESTÃO 68

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, “a segunda guerra mundial trouxe, para a Psicologia Social, o que a Grande Guerra de 1914-18 trouxe para a psicometria e para o estudo das diferenças individuais” (Farr, 184).

QUESTÃO 69

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, não há ambiguidades na questão: W. Castilho afirma que estimativa rápida é o nome de um procedimento de pesquisa frequentemente associado ao modelo psicossocial (P. 175)

QUESTÃO 70

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, a resposta correta à questão encontra-se explícita na p. 299, do livro de Lúcia Rosa; em especial, no segundo parágrafo.

QUESTÃO 71

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, nada há no enunciado da questão que induza a erro o candidato: a psicopatologia é a sistematização classificatória de um saber que se origina numa prática clínica; saber este que, na França, se organizou a partir de preocupações com a população.

QUESTÃO 72

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, o candidato deve rever a listagem de autores e obras recomendados para o concurso.

QUESTÃO 73

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, na perspectiva do interacionismo simbólico, os significados sociais são atribuídos aos acontecimentos pelos indivíduos em constantes interações (Ver Lapassade, p. 20).

QUESTÃO 74

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão.

QUESTÃO 75

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, Lapassade, em especial na página 11, afirma “essa análise interna é praticada (...) pela Psicoterapia Institucional e (...) pela Pedagogia Institucional”.

QUESTÃO 76

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, os hipotéticos personagens do enunciado discorrem, obviamente, sobre teorias e técnicas grupais. O livro de Barenblitt, recomendado como bibliografia para o concurso, fornece todos os subsídios para responder a questão.

QUESTÃO 77

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, com base em Ardoino e Lourau, a definição, conforme apresentada, permanece remetendo ao conceito de instituição.

QUESTÃO 78

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, o Movimento de Higiene Mental e a doutrina católica também são importantes para a emergência dos cursos de Psicologia, no Brasil. O concurso em questão destina-se a selecionar psicólogos para o trabalho em equipe. E a resposta está clara no livro do psicólogo E. Vasconcelos.

QUESTÃO 79

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, crítica é uma reflexão sobre limites.

QUESTÃO 80

INDEFERIDO

Não procede a argumentação do requerente, conforme a leitura de Psicologia Social e Direitos Humanos, a medida de segurança, aplicada ao louco infrator, transforma-se, na prática, em prisão perpétua – pena inexistente no Código Penal Brasileiro. Além disso, nas demais alternativas inexistem medidas previstas, hoje, no Direito Penal do Brasil.

SERVIÇO SOCIAL

QUESTÃO 61:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do objetivo constitucional de organização da Seguridade Social brasileira, que é o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão colegiada (Inciso VII, Parágrafo Único, Artigo 194 da Constituição Federal de 1988). Tal qual explicitado na citação abaixo:

“Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: (...)

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”.

É esse o pressuposto do gabarito indicado, pois a “participação da sociedade civil organizada” se dá nas diferentes políticas públicas por meio dos conselhos, que por serem instâncias deliberativas dessas políticas interferem diretamente na sua gestão.

Aliás, é essa a essência da transferência de parcelas do poder do Estado para a sociedade. Ou seja, a referência ao poder transferido do Estado para a sociedade não está na execução dos serviços, ação realizada pelas organizações não governamentais, pelo terceiro setor ou pelas parcerias público-privado, mas sim na elaboração e controle das ações e políticas públicas. Essa é a inovação constitucional que é expressa nas suas legislações complementares por

meio de mecanismos caracterizados por conselhos gestores das políticas públicas, quer dizer, mecanismos que fazem a sua gestão.

QUESTÃO 62:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação, embora os argumentos analíticos de Simone Lessa, no artigo “A formação via PNQ e a inserção produtiva dos CRAS: a reposição empobrecida e emergencial da qualificação dos trabalhadores” apontem a limitação e o simplismo da proposta dos CRAS, na perspectiva da autora, a denominação da característica utilizada pela autora no referido artigo é a indicada no gabarito da Letra E cuja resposta é “periférico”.

QUESTÃO 63:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do artigo intitulado “Equidade de gênero e transferência de renda” de Marlene Teixeira, publicado no livro *Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas*, indicar que uma importante dimensão do programa Bolsa Família e também um elemento complicador da sua operacionalização é o cumprimento das condicionalidades da saúde e da educação, tanto para as mulheres beneficiárias como para as administrações locais. A autora, entretanto, associa tal dificuldade à falta de tradição das políticas públicas brasileiras em investir no princípio da intersectorialidade, conforme indicado no gabarito. Aliás, é isso o que é perguntado na questão: qual é o princípio constitucional que as políticas públicas não tem a tradição de realizar e que seria fundamental na operacionalização do Programa Bolsa Família? Embora a descentralização político-administrativa também seja indicada pela autora como uma dificuldade, a experiência de participação social presente nos conselhos de gestão de políticas públicas por mais de duas décadas, mesmo com limitações, é exemplo de investimento nesse princípio e não o contrário.

QUESTÃO 64:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão do debate teórico acerca dos programas de transferência de renda no Brasil. Na publicação intitulada *Política Social Brasileira no Século XXI. A prevalência dos programas de transferência de renda*, Silva e Silva, Yazbek e Giovanni qualificam tais programas, fazendo uma síntese das tendências que têm servido para delinear suas características e especificidades, com destaque para a compreensão de transferência de renda como política pública.

Para os autores (2004, p. 192), esse debate apresenta dois diferentes pressupostos, que foram construídos ao longo da história da política social no Brasil. O *pressuposto liberal* sustenta duas perspectivas de análise: a primeira consiste na “necessidade de assegurar um mínimo de subsistência aos pobres, com custo assimilável pela sociedade e sem desestimular o trabalho”, como indicado no enunciado da questão 64; e a segunda que conforma o “entendimento de que a organização da sociedade, em torno da produção, gera uma estrutura social de desigualdade, fazendo com que os indivíduos não nasçam com as mesmas características e não tenham acesso às mesmas condições, cabendo ao Estado intervir para corrigir as distorções geradas”. Já o *pressuposto distributivista* sustenta a “inexistência de relação direta entre crescimento econômico e bem-estar social, apesar de a riqueza ser produzida socialmente e em volume crescente, cabendo ao estado intervir para a distribuição mais equitativa dos bens e serviços sociais, de modo que se garanta acesso a todos a um padrão mínimo de dignidade”.

QUESTÃO 65:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão da expressão “termos histórico-conceituais” é utilizada para designar processos de análise da sociedade com base nas categorias marxistas *totalidade*, *movimento* e *contradição*.

Dentre vários autores, Mota (2008, p. 34-35) sustenta que essa perspectiva busca a contestação do conceito de *situação social problema* como anomia ou desvio social. Daí a utilização da categoria “questão social” para a qualificação do processo de politização da desigualdade social inerente à constituição da sociedade burguesa.

QUESTÃO 66:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação. No artigo intitulado “Questão social e serviço social: um debate necessário”, Ana Elizabete Mota afirma que no contexto do “novo imperialismo, a hegemonia vem sendo exercida pelos Estados Unidos, através do uso de estratégias que combinam coerção e consenso, pretendendo uma espécie de governo mundial que, ao sitiar a *sua* ideologia dos seus opositores, afirma a sua (ideologia) como universal. Do ponto de vista macroeconômico, em oposição à acumulação expandida, que marcou boa parte do século XX, o que está em processo de consolidação é a *acumulação por espoliação* sob o comando dos países ricos (HARVEY, 2004; DUMENIL; PETRAS, 2002; LEVY, 2004)” (grifos originais).

Segundo a autora, trata-se de um processo que se constituiu em “campo de investimento transnacional desde o patenteamento de pesquisas genéticas, passando pela mercantilização da natureza, através do direito de poluir, até a privatização de bens públicos e a transformação de serviços sociais em negócios”. (...)

“A mercantilização da esfera doméstica, familiar e não mercantil é”, para Ana Elizabete Mota (2008, p. 31), “também um dos novos traços desta fase cuja repercussão se dá em dois níveis: na expropriação e mercantilização de atividades consideradas domésticas e privadas não-mercantis; e na super exploração das famílias, particularmente das mulheres dos países periféricos, que assumem duplas jornadas de trabalho, obrigadas a incorporar, como parte de suas atividades domésticas, um conjunto de afazeres que deveriam ser de responsabilidade pública e estatal (Duque-Arrozola, 2006)”.

Dessa forma, compreende-se o conceito de “acumulação por espoliação” a partir dos aspectos sinalizados por David Harvey, em “O novo imperialismo”: privatização e mercadificação; financeirização; administração e manipulação de crises; redistribuições via Estado.

A financeirização da economia mundial é um fenômeno que se inicia com a desregulamentação dos chamados mercados de capitais. Tal desregulamentação consiste em uma resposta ao enorme contingente de capital sobre acumulado decorrente do crescimento econômico do período em que vigeu o arranjo “fordista-keynesiano”. Desenvolvendo-se numa *conjuntura de acumulação flexível*, e fomentando ainda mais esta mesma conjuntura, o processo de acumulação por espoliação inaugura um momento histórico em que a lógica financeira passa a presidir a reprodução econômica, sobretudo no que tange à valorização.

QUESTÃO 67:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação em razão. O artigo de Regina Miotto intitulado “*Família e Assistência Social: subsídios para o debate do trabalho dos assistentes sociais*”, publicado no livro *Família e Famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas* aponta que há na atualidade uma disputa entre diferentes projetos de proteção social.

Nesse contexto, diz a autora, se inscreve o debate sobre o lugar da família na política social. Seu ponto de partida é a identificação de duas grandes concepções presentes na

compreensão da relação família e assistência social, concepções essas que interferem diretamente nas formas de encaminhamento da própria política.

Uma delas entende a *relação família e assistência social como ajuda pública* e a outra assume a *relação entre família e assistência social como direito de cidadania*.

Segundo Mioto (2001, p.4), a relação entre assistência social e família entendida como ajuda pública, ancora-se na ideia da família como principal instância de proteção social. A assistência social se estabelece no momento que a família fracassa na provisão do bem-estar a seus membros. Trata-se de uma lógica que coloca a família e o mercado como canais naturais de provisão de bem-estar. Somente quando esses canais falham é que ocorre a intervenção pública, e de forma temporária.

Já a segunda concepção pauta o debate da relação entre família e assistência social no campo dos direitos sociais. Mas, isso só é possível de acontecer quando o Estado se constitui na principal instância de provisão de bem-estar (ESPING-ANDERSEN, 2000 *apud* MIOTO, 2011, p. 6). Nessa perspectiva, a cidadania social não pode estar apenas vinculada ao processo de *desmercadorização*, mas também a um processo de *desfamiliarização*. Ou seja, da necessidade de haver um abrandamento da responsabilidade familiar em relação à provisão de bem-estar social. Assim, rompe-se com a ideia que a assistência social só deve ocorrer no caso da falência das famílias, passando a concebida em termos de socializar antecipadamente os custos enfrentados pela família, sem esperar que sua capacidade se esgote (*ibidem*, p. 7).

QUESTÃO 68:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação. A questão em tela demanda o julgamento da ação a ser desenvolvida pelos assistentes sociais que é “depor na qualidade de testemunha”, e não ser “convocados em juízo”, à luz do Código de Ética do/a Assistente Social.

De acordo com o artigo 20, alínea “a”, “é vedado ao/a assistente social depor como testemunha sobre situação sigilosa do/a usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo quando autorizado”.

Na publicação do CFESS intitulada *Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social*. Esse artigo do Código de Ética do/a Assistente Social pode ser encontrado na página 32.

QUESTÃO 69:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação. A questão em tela versa sobre *os elementos que qualificam e definem a opinião técnica do assistente social*, elementos esses que devem ser apropriados a partir de atribuições profissionais.

Como consta à páginas 112 e 113 da publicação organizada pelo CFESS e intitulada *Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social*, o *parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução CFESS 557/2009 assegura que “o entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica”* (grifos nossos). Assim, embora regulamentando uma atribuição privativa, que é a emissão de opinião técnica, a resolução CFESS 557/2009 diz quais são os elementos que devem estar presentes nessa manifestação profissional, e que vão qualificá-la e defini-la.

QUESTÃO 70:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação. A questão em tela refere-se a “toda documentação produzida no âmbito do exercício profissional” e não aos dados socioeconômicos dos usuários do Serviço Social, que diferentemente da documentação que é produzida pelos assistentes sociais, os dados socioeconômicos são coletados pelos assistentes sociais, e quando sistematizados, transformados em material técnico.

Assim sendo, se pela natureza do seu conteúdo, a documentação produzida pelo Serviço Social deva ser de conhecimento restrito, requerendo medidas especiais de salvaguarda para sua proteção e divulgação, tal documentação, de acordo com o artigo 2º da Resolução CFESS 556/2009, denomina-se material técnico sigiloso.

QUESTÃO 71:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação. A questão em tela versa sobre o debate acerca do Programa Bolsa Família e encontra-se fundamentada no texto “*Do direito incondicional à condicionalidade do direito: as contrapartidas do Programa Bolsa Família*” de Giselle Lavinias Monnerat, Mônica de Castro Maia Senna, Vanessa Schottz, Rosana Magalhães e Luciene Burlandy, publicado no Caderno de Saúde Coletiva da Abrasco, pag. 1456.

Trata-se de uma discussão introdutória sobre as formas seminais de amparo aos pobres que as autoras tecem antes de chegar à discussão contemporânea das políticas de assistência. Cumpre salientar que tal bibliografia consta do rol do rol das bibliografias sugeridas no edital do concurso.

QUESTÃO 72:

DEFERIDO

Procedem os argumentos dos recursos. Anule-se a questão

QUESTÃO 73:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação. A resolução CFESS nº 569/2010, objeto de análise da questão 73, pode ser encontrada na coletânea de leis e resoluções que regulamentam as atribuições privativas dos assistentes sociais, constante na bibliografia sugerida desse concurso. Tal coletânea foi organizada pelo CFESS e publicada, em 2011, sob o título *Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social*.

De acordo com a Lei nº 8662, de 7 de junho de 1993, que “dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências”, também publicada nessa coletânea, compete ao CFESS, na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições: orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS, o que é feito por meio da emissão de resoluções.

QUESTÃO 74:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação. Regina Miotto, no artigo intitulado “Família e Políticas Sociais”, publicado no livro *Política Social no Capitalismo. Tendências Contemporâneas*, em 2008 afirma que “o incremento da ideia da família como centro de proteção e com ela o amplo desenvolvimento do voluntariado, das entidades não-governamentais e o delineamento de *novas profissões* no interior das políticas sociais,

inclusive nas públicas, vai favorecer não só a reativação exponencial da ideia liberal da responsabilidade da família em relação a provisão de bem estar, como também a reativação das práticas disciplinadoras tão comuns nos séculos anteriores, principalmente em relação às famílias pobres” (grifos originais) (p. 141).

Assim, compreende-se que o incremento da ideia de família como centro de proteção social opera impactos importantíssimos no cenário sociopolítico brasileiro contemporâneo, principalmente, via as políticas públicas. Um desses impactos é o disciplinamento das famílias pobres.

Para exemplificar seu raciocínio, a autora ainda se apropria das reflexões de Nogueira (2002) sobre a política de saúde, dizendo que “tanto no plano internacional como nacional, o papel do profissional de saúde foi orientando para realizar alianças com a família para que essa pudesse cumprir a sua missão. Para tanto, passou-se a valorizar a necessidade de fortalecê-la, ajudando-a a descobrir e a desenvolver suas potencialidades individuais e coletivas” (pp. 141-142).

QUESTÃO 75:

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação. O artigo intitulado “Do direito incondicional à condicionalidade do direito: as contrapartidas do Programa Bolsa Família”, publicado por Monnerat, Senna, Schottz, Magalhães e Burlandy, na Revista Ciência & Saúde Coletiva, em 2007, problematiza os programas de transferência monetária a partir de novos paradigmas.

Um deles é que é objeto de análise na questão 75 conforma a proposta da Renda Básica Incondicional (RBI), que “se referencia na perspectiva de que o *Welfare State* não se sustenta mais e, por isso, uma renda universal, incondicional, independente do trabalho e dos testes de meios e de qualquer contrapartida é fundamental para conferir cidadania aos excluídos”. Para o autor da proposta Van Parijs, “a combinação desses critérios se configura numa resposta ao desafio conjunto de enfrentar a pobreza e o desemprego, a partir de um novo paradigma no qual a renda é desvinculada do trabalho”.

Já a Renda Social, proposta por Gorz, e o Segundo Cheque, defendido por Aznar, “partem da concepção de que a desvinculação da renda de um trabalho produtivo é humilhante e estigmatizante e, portanto, baseia-se na proposição de um sistema de transferência de renda associada à redução progressiva do tempo de trabalho para todos aliada a uma política de qualificação profissional efetiva e consistente. A redução do tempo de trabalho teria o potencial de geração de novas oportunidades para todos e de distribuição da riqueza socialmente produzida. A idéia é de que se possa criar a sociedade de tempo livre, na qual as pessoas poderiam desenvolver com liberdade seus projetos pessoais e sociais”.

Outra perspectiva se encontra no programa Renda Mínima de Inserção (RMI). Trata-se “de um programa destinado a todas as pessoas maiores de 25 anos que não auferem renda suficiente para a garantia da sobrevivência. Para a seleção da população, é utilizado o recurso de testes de meios, sendo que a proteção ao beneficiário se estende à garantia de acesso à saúde e moradia, dentre outros serviços sociais. No desenho do RMI, não há previsão de limite de tempo de permanência no programa, pois que o objetivo principal é preparar o indivíduo para a inserção ou reinserção no mercado de trabalho”. Fica claro desta maneira, a diferença entre a RBI e a RMI.

QUESTÃO 76:

INDEFERIDO

Os recursos apresentados questionam o gabarito de outra questão da prova.

QUESTÃO 77:

A banca examinadora indefere a solicitação. A questão em tela refere-se ao trabalho cotidiano do assistente social e encontra-se fundamentada no texto Orientação e acompanhamento de

indivíduos, grupos e famílias de Regina Célia Tamaso Miotto integrante da publicação do CFESS “*Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*”. A autora sustenta ao longo de sua argumentação que o conhecimento da realidade é condição primária e inalienável para o trabalho do assistente social. É a partir desse conhecimento que se torna possível decidir que caminhos seguir para o enfrentamento das questões apresentadas. Nessa perspectiva, a proposição dessas ações requer em primeiro lugar conhecimento. Conhecimento do espaço sócio ocupacional e do campo em que o assistente social está inserido. Conhecer o espaço de trabalho implica ter informações sobre as postulações legais referentes a ele e às políticas sociais correspondentes, entender a dinâmica de organização e funcionamento desses espaços e conhecer o próprio objeto de trabalho desse campo. Ou seja, compreender como se expressam nesses espaços os princípios e diretrizes das políticas sociais e o debate teórico-metodológico em torno de seu objeto (saúde, assistência social, educação). Assim, a qualificação técnica e teórica do assistente social possibilita, por um lado, um processo educativo (informação/reflexão) qualificado e resulta em análises fundamentadas desses espaços. São essas que viabilizam o encaminhamento de ações para a desburocratização dos serviços e para a criação de espaços de gestão democrática, com participação dos usuários. As ações socioeducativas requerem também conhecimento das demandas/necessidades dos usuários, tanto nas suas singularidades, como no conjunto dos usuários ao longo do tempo (conhecimento cumulativo). Esse conhecimento se completa com as informações sobre o território onde vivem os usuários que buscam a instituição ou o serviço.

QUESTÃO 78:

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão.

QUESTÃO 79:

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão.

QUESTÃO 80

INDEFERIDO

A banca examinadora indefere a solicitação. A questão em tela refere-se ao tema *Estudos Sociais* e fundamenta-se na contribuição teórica de Regina Célia Tamaso Miotto, presente na publicação do CFESS "*Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*". O fragmento em destaque encontra-se na página 07 – 3º parágrafo.

Trata-se de uma discussão sobre o trabalho profissional e seus instrumentos e que defende o estudo social como uma ação profissional abrangente na qual poderão estar presentes um conjunto de procedimentos, atos, atividades (entrevistas, visitas domiciliares) realizados de forma responsável e consciente. Essa ação conterà tanto uma dimensão operativa quanto uma dimensão ética e expressará, no momento em que se realiza a apropriação pelos assistentes sociais dos fundamentos teórico-metodológico e ético-políticos da profissão em determinado momento histórico.

Os estudos sociais são estruturados a partir dos sujeitos para os quais a ação está dirigida, as formas de abordagem desses sujeitos, bem como pela utilização dos instrumentos técnico-operativos e pela produção de documentos. Documentos esses relacionados tanto às ações na sua singularidade, como na produção de sistematizações como: informes e relatórios que podem desencadear outras ações profissionais, de si ou de outros, ou subsidiar outras instâncias de planejamento, gestão e formulação de políticas sociais.

Assim, poderão impactar tanto a gestão e o planejamento de programas e serviços, como a formulação de políticas sociais. Cabe ressaltar que além dos programas e serviços vinculados às diferentes áreas de intervenção profissional que têm os estudos sociais como finalidade precípua, merece destaque o espaço do plantão social.

Este existe no contexto de um grande número de organizações públicas ou privadas, como espaço também privilegiado de realização de tais estudos. É no plantão social que, tradicionalmente, se define o acesso a uma gama imensa de recursos e serviços dentro ou fora das organizações. Tal definição tem na sua base a realização de um estudo socioeconômico/estudo social, independente de ser realizado com mais ou menos tempo, com mais ou menos qualidade, ou ainda com mais ou menos compromisso, uma vez que estas ações têm sido altamente desvalorizadas no contexto profissional.

Destaca-se que tal bibliografia consta do rol do rol das bibliografias sugeridas no edital do concurso.

CONHECIMENTOS GERAIS (Especialidades de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física e Psicologia - Gestão de Recursos Humanos)

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 02

INDEFERIDO

Os recursos não trazem fundamentação suficiente para alteração do gabarito da questão, pois o fato de destacar inicialmente as vozes dos especialistas, mostra a opinião abalizada a que se refere a opção da resposta oficial; além disso, a opinião só pode ser dada após a realização dos fatos que são explicitados no texto. O segmento textual já expressa uma conclusão e não necessita de explicitações.

QUESTÃO 03

INDEFERIDO

Os recursos não trazem fundamentação suficiente para alteração do gabarito da questão, pois se trata de um significado dicionarizado e perfeitamente adequado ao contexto em que está inserido.

QUESTÃO 04

INDEFERIDO

Os recursos não trazem fundamentação suficiente para alteração do gabarito da questão, pois a expressão tem seu significado claramente identificado pelo contexto: trata-se de dimensionar a quantidade de dinheiro arrecadada e, para tanto, cita um dos casos que servem de parâmetro para essa medida, exemplificando com o ano de desoneração da folha de pagamento de setores beneficiados pela medida. Não há qualquer possibilidade de entendimento de ironia, que seria incoerente no texto.

QUESTÃO 05

INDEFERIDO

Os recursos não trazem fundamentação suficiente para alteração do gabarito, pois a questão abordada, de fato, não emprega de forma contínua a linguagem coloquial, mas sim uma variante bem cuidada. Todas as demais opções são claramente comprovadas no texto: a presença da voz dos especialistas, as informações precisas, a clareza e a objetividade, marcada pela quase ausência de modalizadores e vocábulos identificadores de subjetividade.

QUESTÃO 06

INDEFERIDO

Os recursos não trazem fundamentação suficiente para alteração do gabarito da questão, pois visa apenas detectar a decodificação correta da frase destacada, cuja resposta é possível pela simples leitura do texto, não havendo necessidade de qualquer informação adicional proveniente do conhecimento do mundo.

QUESTÃO 07

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão

QUESTÃO 09

INDEFERIDO

Os recursos não trazem fundamentação suficiente para alteração do gabarito da questão, já que os dois termos destacados expressam uma visão pessoal modalizadora de opinião, que é imediatamente fornecida e não expressam o mesmo conteúdo ou se referem às mesmas pessoas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

QUESTÃO 14

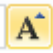
INDEFERIDO

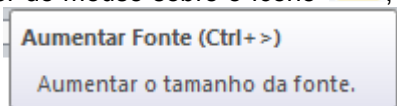
Após análise da argumentação dos candidatos, a Banca é de parecer que NÃO PROCEDE. Na questão é dito que no emprego dos recursos do Word 2010 BR, um funcionário do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte está digitando um texto. Nesta atividade, ele executou os procedimentos abaixo descritos.

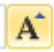
I - selecionou o terceiro parágrafo e executou o atalho de teclado Ctrl + >.

II - pressionou o ícone , por meio do mouse.

As ações realizadas correspondem, respectivamente, a aplicar os seguintes recursos: aumentar recuo e alinhamento centralizado, que corresponde à letra C do gabarito.

A Banca esclarece que executando as ações descritas no software Word 20120 BR, ao passar o cursor do mouse sobre o ícone , abre-se uma pequena janela que mostra o seu





significado - . Essa figura foi criada a partir do próprio software. Em hipótese alguma, o help/ajuda do software indica que para aumentar o tamanho da fonte o atalho de teclado seja **Ctrl + Shift + >**, e sim **Ctrl + >**, conforme proposto na questão. Ocorre que para acionar o símbolo > é necessário atuar na tecla Shift, o que está implícito na ação. É importante ratificar que o atalho de teclado que corresponde à ação “**Aumentar o tamanho da fonte**” é **Ctrl + >**, comprovado no uso dos recursos do **Word 2010 BR**.

QUESTÃO 15


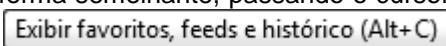
INDEFERIDO


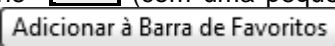
Após análise da argumentação dos candidatos, a Banca é de parecer que NÃO PROCEDE. Na questão é dito que um internauta está utilizando o browser Internet Explorer 9 BR e o software de e-mail Thunderbird 9.0, num esquema concorrente. No IE9BR, um ícone é utilizado quando se deseja adicionar à Barra de Favoritos, o site exibido no browser na tela do monitor. No Thunderbird 9.0, uma tecla de função é utilizada quando se deseja receber todas as mensagens do servidor, referentes à conta de e-mail atual. O ícone e a tecla de função são,

respectivamente:  e F5, que corresponde à letra C do gabarito.

A Banca esclarece que, no Internet Explorer 9BR, passando o cursor do mouse sobre o ícone  (com uma pequena setinha), verifica-se facilmente que, corresponde a



, e de forma semelhante, passando o cursor sobre o ícone  (sem qualquer seta) corresponde a . Portanto, possuem significados diferentes, o que atesta a exatidão do proposto na questão. Quando ao fato de ter constado no edital o Internet Explorer 8 BR e não o Internet Explorer 9 BR, a Banca esclarece que a ação proposta na questão é executada da mesma forma tanto no IE8BR como no IE9BR. Este fato é plenamente comprovado quando se usa um dos browsers citados. Em consequência, a Banca entende que, de modo algum, os candidatos foram prejudicados no

entendimento do pedido na questão, pois o significado do ícone  (com uma pequena setinha) permanece o mesmo, ou seja, corresponde a , independente da versão ser 8 ou 9. Do exposto, a Banca entende que a versão do IE ser 8 ou 9 é irrelevante para solução da questão, não constituindo motivo para anulação da questão.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 16

INDEFERIDO

A banca examinadora nega provimento aos recursos. A questão foi formulada com base nas lições do autor José dos Santos Carvalho Filho que, ao tratar do tema “Ato administrativo – Classificação – 5. Critério dos efeitos, às fls. 120 de sua obra Manual de Direito Administrativo, afirma: “Ato constitutivo são aqueles que alteram uma relação jurídica, criando, modificando ou extinguindo direitos. Exemplo: a autorização, a sanção disciplinar, o ato de revogação.” O enunciado da questão utilizou exatamente o exemplo dado pelo autor ao afirmar que o ato administrativo que aplica uma sanção disciplinar é classificado pela doutrina, quanto aos efeitos, como constitutivo.

QUESTÃO 17

INDEFERIDO

A banca examinadora nega provimento aos recursos. A questão partiu da análise da despesa legalmente permitida para o Poder Executivo Municipal e do limite e o período máximo para que se efetive a correção e foi formulada com base no Art. 20, III, b, c/c art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como única resposta certa a alternativa - 54% / dois. Isso porque a lei afirma o seguinte: “Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.” Como a despesa versava com pessoal do Poder Executivo Municipal, o limite percentual é de 54%, estando o gabarito absolutamente correto por força do texto legal.

QUESTÃO 18

INDEFERIDO

A banca examinadora nega provimento aos recursos. A questão foi formulada com base nas lições do autor José dos Santos Carvalho Filho que, ao tratar do tema “concessão de direito real de uso – 4.4 Concessão de direito real de uso, às fls. 999 de sua obra Manual de Direito Administrativo, afirma: “Exemplo dessa figura é a concessão de direito real de uso de terrenos públicos quando o Município deseja incentivar a edificação em determinada área. (...)” E tal exemplo foi a exata hipótese descrita no enunciado da questão: “Considere a hipótese de o Município de Belo Horizonte desejar incentivar a edificação em determinada área da cidade e, para isso, admite a utilização de terrenos públicos por particular. De acordo com as características descritas, tal uso se dará mediante o seguinte instituto” e a única resposta correta é a alternativa que corresponde à: concessão de direito real de uso, estando absolutamente correto o gabarito.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 22

INDEFERIDO

A banca examinadora nega provimento aos recursos. A questão foi formulada com base nas lições do autor José Afonso da Silva que, ao tratar do tema “Ação popular”, no item “– 5. Ação popular Direito de propriedade: limitações e condições de seu exercício”, às fls. 464 de sua obra Curso de Direito Constitucional Positivo, ensina: “Trata-se de um remédio constitucional

pelo qual *qualquer cidadão* fica investido de legitimidade para o exercício de um poder de natureza essencialmente política (...). Revela-se como uma forma de participação do cidadão na vida pública, no exercício de uma função que lhe pertence primariamente. (...) Quando a Constituição diz que *qualquer cidadão* pode propor ação popular, está restringindo a legitimidade para a ação apenas ao *nacional no gozo dos direitos políticos*, ao mesmo tempo em que a recusa aos estrangeiros e às pessoas jurídicas, entre estas os partidos políticos.”

E o enunciado da questão solicitava do candidato informar qual ação faz a exigência de cidadania para que possa ser proposta, havendo apenas uma alternativa correta, qual seja, a que corresponde à ação popular.

QUESTÃO 24

INDEFERIDO

A banca examinadora nega provimento aos recursos. A questão foi formulada com base nas lições do autor José Afonso da Silva que, ao tratar do tema autonomia municipal, no item 3. Base constitucional da autonomia municipal, às fls. 624 de sua obra Curso de Direito Constitucional Positivo, afirma: “Nessas quatro capacidades encontram-se caracterizadas a *autonomia política* (capacidades de auto-organização e de autogoverno), a *autonomia normativa* (capacidade de fazer leis próprias sobre matéria de sua competência), a *autonomia administrativa* (administração própria e organização dos serviços locais) e a *autonomia financeira* (capacidade de decretação de seus tributos e aplicação de suas rendas, que é uma característica da auto-administração).” Ora, o enunciado se referiu especificamente ao conceito de autonomia política municipal que, para a doutrina, está assentado em duas capacidades, quais sejam: auto-organização e autogoverno, estando o gabarito absolutamente correto.

QUESTÃO 25

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

QUESTÃO 26

INDEFERIDO

A banca examinadora nega provimento aos recursos. A questão foi formulada com base no Estatuto do Servidor, especificamente o teor do art. 20 c/c art. 21, que dispõem o seguinte: “**Art. 20** - A posse ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por 20 (vinte) dias, motivadamente e a critério da autoridade competente. **Art. 21** - O servidor nomeado para outro cargo municipal de provimento efetivo que comprovar gozo de licença para tratamento de saúde, ou de licença por gestação ou adoção, terá o início do prazo de posse prorrogado até o final do mesmo interstício.”

Ora o enunciado da questão indicava uma Professora da rede municipal de Belo Horizonte que está em gozo de licença médica, a se encerrar em 10 dias, e é nomeada para o cargo efetivo de analista de políticas públicas em ato devidamente publicado no Diário Oficial. Nesse caso, de acordo com a redação expressa do Estatuto do Servidor Público, o prazo máximo, computada a sua prorrogação, para que a servidora tome posse é de 50 dias (10+20+20), não havendo outra alternativa correta pela simples leitura da lei, já que é o seu texto que fala em “prazo de posse prorrogado”.

QUESTÃO 27

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão

QUESTÃO 28

INDEFERIDO

A banca examinadora nega provimento aos recursos. A questão foi formulada com base no Estatuto do Servidor, especificamente o teor do Art. 199, que dispõe: A demissão e a rescisão contratual serão aplicadas nos seguintes casos: V - incontinência, má conduta ou mau procedimento;"

Ora o enunciado da questão indicava claramente que Pablo, servidor efetivo que não faz atendimento ao público, com formação de primeiro grau, lotado no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, acaba por praticar má conduta durante o expediente. Nesse caso, o Estatuto do Servidor Público de Belo Horizonte prevê a aplicação da pena de demissão, estando o gabarito absolutamente correto. E mais, a questão não se referiu a procedimento para a adoção da pena, mas tão somente à penalidade em si, nada tendo a ver, por isso, com a necessidade de ser tomada em processo administrativo disciplinar - assegurada ao servidor prévia e ampla defesa -, ou em processo judicial.

QUESTÃO 29

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão.

QUESTÃO 30

INDEFERIDO

A banca examinadora nega provimento aos recursos. A questão foi formulada com base no Estatuto do Servidor, especificamente o teor do Art. 231, que dispõe: "Em qualquer fase de qualquer dos procedimentos disciplinares, até a apresentação da defesa final, poderão ser juntados documentos".

O enunciado da questão indagava, de acordo com o estabelecido no Estatuto do Servidor, qual o ato que poderia ser praticado em qualquer fase de qualquer dos procedimentos disciplinares, até a apresentação da defesa final. E a única resposta correta, diante do texto expresso da lei, é a que corresponde à juntada de documentos, estando absolutamente correto o gabarito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO 31

DEFERIDO

Procede a argumentação do requerente. Anule-se a questão

QUESTÃO 36

INDEFERIDO

De acordo com Chiavenato, Introdução a Teoria Geral da Administração. Campus: Rio de Janeiro, 1999 (bibliografia sugerida), pág. 140, ao tratar do planejamento, desdobra os objetivos organizacionais e define “métodos”, no contexto da questão, como planos para execução das tarefas, não admitindo o mesmo posicionamento para nenhuma das alternativas apresentadas. Em consequência, indefere-se a solicitação e mantém-se a questão e o gabarito.

QUESTÃO 37

INDEFERIDO

De acordo com Chiavenato, Introdução a Teoria Geral da Administração. Campus: Rio de Janeiro, 1999 (bibliografia sugerida), pág. 223, ao tratar da autoridade legítima de Weber, o autor transcreve textualmente que para ele “*Autoridade significa a probabilidade de que um comando ou ordem específica seja obedecido*”, o que não admite dúvidas e interpretações. Em consequência, indefere-se a solicitação e mantém-se a questão e o gabarito.

QUESTÃO 42

INDEFERIDO

A questão refere-se ao conceito de homem complexo, conforme pode ser visualizado em Chiavenato, Introdução a Teoria Geral da Administração. Campus: Rio de Janeiro, 1999 (bibliografia sugerida), pág. 449, que define o homem como “*um sistema complexo de valores, percepções, características pessoais e necessidades. Ele opera como um sistema de maneira a manter seu equilíbrio interno diante das demandas que lhe são feitas pelas forças externas do ambiente*”, não admitindo dúvidas e interpretações. Em consequência, indefere-se a solicitação e mantém-se a questão e o gabarito.

QUESTÃO 45

INDEFERIDO

A definição do mercado de trabalho em oferta ou em procura faz parte da questão e está corretamente apresentada em Chiavenato, Gestão de Pessoas. Campus: Rio de Janeiro, 1999 (bibliografia sugerida), pág. 93, constando que o mercado de trabalho em oferta está relacionado, dentre outras, com “*investimentos em treinamento para compensar a inadequação dos candidatos*”, o que não admite dúvidas e interpretações. Em consequência indeferem-se os recursos e mantém-se o gabarito e a questão.

QUESTÃO 48

INDEFERIDO

De acordo com Chiavenato, Gestão de Pessoas. Campus: Rio de Janeiro, 1999 (bibliografia sugerida), pág. 324, jogos de empresas “*são técnicas de desenvolvimento nas quais equipes de funcionários ou de gerentes competem umas com as outras tomando decisões computadorizadas a respeito de situações reais ou simuladas da empresa*”, o que não permite confundi-los com outro método de desenvolvimento. Em consequência, indefere-se a solicitação e mantém-se a questão e o gabarito.

QUESTÃO 60

INDEFERIDO

De acordo com Chiavenato, Introdução à Teoria Geral da Administração. Campus: Rio de Janeiro, 1999 (bibliografia sugerida), pág. 295, o sistema de administração consultivo caracteriza-se pela “consulta aos níveis inferiores, **permitindo** participação e delegação”, já o sistema participativo é “totalmente delegado e descentralizado. Nível institucional define políticas e controla os resultados”. Em consequência, indefere-se a solicitação e mantém-se a questão e o gabarito.

QUESTÃO 65

DEFERIDO

De acordo com Oliveira. Planejamento Estratégico. S. Paulo: Atlas, 2009, pág. 201, a estratégica de desenvolvimento é utilizada no caso da “predominância de pontos fortes e de oportunidades”. Em consequência defere-se a solicitação e altera-se o gabarito da alternativa “D - crescimento” para a alternativa “A - desenvolvimento”.

QUESTÃO 74

INDEFERIDO

O estilo de fuga (Robbins, 1996) ou de evitação de acordo com Chiavenato, Gestão de pessoas. Campus: Rio de Janeiro, 1999 (bibliografia sugerida), pág. 266, reflete uma postura nem assertiva, nem cooperativa, caracterizando-se como uma atitude de fuga, procurando evitar as situações de conflito, “deixando as coisas como estão para que, com o tempo, o conflito se torne menos intenso”. Já o estilo de acomodação revela “alto grau de cooperação para suavizar as coisas e manter harmonia, consistindo na solução de pontos menores de discordância...”. Em consequência, indefere-se a solicitação e mantém-se a questão e o gabarito.

QUESTÃO 76

INDEFERIDO

Segundo Robbins S. Administração. S. Paulo: PHB, 1996, p. 464, a comunicação diagonal encurta caminhos por permitira comunicação entre funções e níveis de uma organização e ocorre quando um supervisor de um departamento se comunica diretamente com um gerente de outro departamento; já a comunicação horizontal e a realizada lateralmente, o que não admite dúvidas quanto a alternativa correta, letra “D) diagonal”. Em consequência, indefere-se a solicitação e mantém-se a questão e o gabarito.

QUESTÃO 77

INDEFERIDO

De acordo com Chiavenato, Introdução a Teoria Geral da Administração. Campus: Rio de Janeiro, 1999 (bibliografia sugerida), pág. 2, a habilidade conceitual “consiste na habilidade para lidar com ideias e conceitos abstratos”, não se referindo, no tocante a abstração, a nenhum outro tipo de habilidade. Em consequência, indefere-se a solicitação e mantém-se a questão e o gabarito.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

QUESTÃO 36

INDEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que a resolução da questão se baseia em um enunciado comum a outras questões, onde é informado que uma prefeitura para realizar a análise da sua execução orçamentária e financeira elaborou um quadro demonstrativo relacionando as receitas arrecadadas (entende-se como entrada de recursos financeiros no seu caixa) e as execuções de despesas. Uma das fontes de recursos arrecadados citadas foi a Contribuição Previdenciária. Sabe-se que a Contribuição Previdenciária se subdivide em contribuições dos servidores e contribuições patronais. De acordo com as normas vigentes, o pagamento (isto é, a transferência ou entrega de recursos financeiros) entre órgãos e entes integrantes da mesma esfera de orçamento (OFSS) é considerado como despesa intragovernamental e consequentemente receita intragovernamental. Esse procedimento evita a contagem em duplicidade, uma vez que não se refere a um “novo dinheiro”. Por esse motivo, é que nas instruções contidas nos manuais sobre o assunto é mencionado que a parcela referente à contribuição patronal não é considerada como item para a apuração da receita corrente líquida, por não se tratar de uma receita propriamente dita sob o enfoque orçamentário. Com respeito à parcela da contribuição dos servidores, essa sim, é uma contribuição, receita (dinheiro novo), e como tal deve ser considerada e consequentemente na apuração da RCL ser deduzida, como mencionada na legislação (o art. 2º IV c, da Lei Complementar nº 101/2000 preconiza que no cálculo da RCL deve ser deduzida a contribuição dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social).

Convém ressaltar que na coluna das despesas não aparece o pagamento de contribuições previdenciárias, conforme mencionado no recurso, porque o pagamento de inativos e pensões é considerado como despesa de pessoal.

Retornando ao enunciado da questão, se o quadro demonstrativo relacionava as receitas arrecadadas, somente a contribuição dos servidores poderia fazer parte da rubrica Contribuições Previdenciárias.

Com base no exposto e utilizando os dados fornecidos chega-se ao valor da RCL indicada no gabarito.

QUESTÃO 37

INDEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que o resultado primário é obtido pela diferença entre as receitas não financeiras e despesas não financeiras. Para se obter as receitas não financeiras, da receita total (receitas correntes + receitas de capital) são deduzidas as provenientes de juros de aplicações financeiras, as operações de créditos e a alienação de bens). A despesa não financeira é obtida deduzindo-se da despesa total (despesas correntes + despesas de capital) as amortizações da dívida e os seus encargos. Aplicando esse procedimento descrito, chega-se ao valor indicado no gabarito.

QUESTÃO 38

INDEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que para se chegar a resposta indicada no gabarito, deveria ter sido utilizado o valor da RCL calculado na questão de nº 36.

Para se obter o valor correto dessa base de cálculo, o conhecimento que deveria ter sido aplicado já foi explanado, quando efetuado a defesa da questão nº 36

QUESTÃO 39

INDEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que para se chegar a resposta indicada no gabarito, deveria ter sido utilizado o valor da RCL calculado na questão de nº 36.

Para se obter o valor correto dessa base de cálculo, o conhecimento que deveria ter sido aplicado já foi explanado, quando efetuado a defesa da questão nº 36

QUESTÃO 41

INDEFERIDO

Após análise, o argumento não procede. O assunto cobrado na questão está de acordo com o que está indicado no item 17 do programa para o APP – Ciências Contábeis, com também está mencionada a legislação específica nas sugestões bibliográficas, anexo ao edital do concurso.

QUESTÃO 43

INDEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que se entende como contabilização o procedimento utilizado na técnica contábil que, com base no método das partidas dobradas são efetuados registros a débito de uma ou mais contas e como contrapartida o lançamento, de mesmo valor, a crédito de uma ou mais contas. Logo a contabilização da previsão da receita e da fixação da despesa aprovadas na lei orçamentária no início do exercício financeiro deverá ser efetuada nas contas cujas classes e grupos estão mencionadas no gabarito oficial, isto é, a débito de 5.2 e a crédito de 6.2.

QUESTÃO 45

INDEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que conforme enunciado do art. 43, § 1º, inciso I, considera-se o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como uma das possíveis fontes de recursos disponíveis, desde que não comprometidas, para serem utilizados na abertura de créditos adicionais. Entretanto, a opção A, menciona o superávit financeiro apurado em balanço financeiro do exercício anterior, totalmente diferente do que preconiza o dispositivo referenciado no diploma legal. Logo essa alternativa não pode ser considerada como correta e entre aquelas indicadas na questão a constante da letra C, é a correta conforme indicado no gabarito oficial.

QUESTÃO 47

INDEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que o art. 23 § 3º inciso III é claro quando preconiza: contratar operações de créditos, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Se no referido dispositivo não houvesse a exceção, a resposta da questão não estaria de acordo, pois a ARO é uma operação de crédito. Entretanto, o dispositivo relata depois de ressalvadas, que é possível contratar operações de crédito destinada ao refinanciamento da dívida mobiliária, conforme citada na opção D da questão e que é a resposta correta, conforme divulgado pelo gabarito oficial.

QUESTÃO 59

INDEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que o crédito especial aberto com recursos de anulação parcial de dotação já consignada não altera a dotação inicial, pois já está consignada na lei orçamentária. Logo, o seu valor não deve ser acrescentado para chegar ao valor da dotação atualizada/autorizada. A dotação inicial é só aumentada, através de créditos adicionais, quando os recursos são provenientes do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, operações de créditos autorizadas e recursos que ficaram sem despesas. A reserva de contingência e a anulação parcial ou total de dotações já consignadas, não provocam aumento dos valores globais da lei orçamentária, por envolver somente a despesa.

QUESTÃO 74

INDEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que de acordo com o art.43 §2º da Lei nº 4.320/64 entende-se por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Posteriormente, no art. 105 §1º, informa que o ativo financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentes de autorização orçamentária e os valores numerários. No § 3º do mesmo artigo, preconiza que o passivo financeiro compreenderá os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Não se deve confundir o ativo circulante com o ativo financeiro. Para cálculo do ativo financeiro é excluído o montante do estoque e, para o cálculo do passivo financeiro é excluído o valor dos financiamentos a curto prazo, pois para a sua execução necessita de autorização legislativa e deve ser acrescentado o valor correspondente aos restos a pagar não processados, pois o mesmo, não é incluído no passivo circulante por não se tratar de despesa incorrida e não paga, mas deve constar no passivo financeiro pois para seu pagamento não precisa de autorização no orçamento. Além disso, deve-se subtrair o valor do saldo transferido.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

QUESTÃO 34

DEFERIDO

A resposta correta é \$ 55.200, devendo a questão ser anulada, pois não há alternativa correta.

QUESTÃO 42

DEFERIDO

Após análise, a banca esclarece que a questão está claramente formulada e a resposta pode ser encontrada na bibliografia sugerida. A resposta, no entanto, é \$ 807.500, assim, a opção correta no gabarito é **A** e não **B**.

QUESTÃO 47

INDEFERIDO

Nada há a alterar, a questão está claramente formulada e a resposta pode ser confirmada na página 160, do livro Manual de Economia, Equipe de professores da USP, Ed. Saraiva, 2001, sugerido na bibliografia.

QUESTÃO 63

INDEFERIDO

Nada há a alterar, a questão está claramente formulada e a resposta pode ser confirmada na página 153, do livro Macroeconomia, Gregory N. Mankiw, LTC editora, 1998, sugerido na bibliografia

QUESTÃO 66

DEFERIDO

O candidato tem razão. A questão deve ser anulada, pois apresenta duas alternativas corretas.

QUESTÃO 73

INDEFERIDO

Nada há a alterar, a resposta correta é \$ 60.000, que no Gabarito Oficial corresponde à alternativa **D**.

O candidato solicita justamente a alteração do Gabarito Oficial para alternativa **D**, portanto, não há alteração a ser feita. O Gabarito Oficial está correto.

QUESTÃO 76

INDEFERIDO

Nada há a alterar, a questão e o resultado estão corretos, $P = 123$ e $T = 120$. Logo a resposta correta é a alternativa E, que evidencia imposto $T = 120$

$$\begin{aligned} S &= 6P & 6P &= 738 & P &= 123 & 6P &= 1350 - (4P + T) & 10P - 1350 &= -T \\ T &= 1350 - 1230 & &= 120 & & & & & & \end{aligned}$$

QUESTÃO 80

INDEFERIDO

Nada há a alterar, a questão tem seu conteúdo incluído no item do programa - Economia Regional e Urbana : espaço e economia; conceitos básicos; teorias da localização; teorias do crescimento regional e urbana. A resposta pode ser confirmada na página 33, do Livro Economia Regional e Urbana - Teorias e Métodos, com ênfase no Brasil, de Bruno de Oliveira Cruz e outros, Ipea, 2011, sugerido na bibliografia.

EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO 31

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que as regras de Handebol foram atualizadas em 2010 e revisadas em 2011

http://debauru.edunet.sp.gov.br/novo/pages_arquivos/Olimp%C3%ADadas/HANDEBOL_Regras_2010_Revisada_10-06-2011.pdf

QUESTÃO 34

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que a questão não trata, absolutamente, da moda e sim da relação do homem com seu corpo. O Renascimento foi marcado pela investigação científica e pela avidez nas descobertas e, de acordo com a autora: “Assim como a natureza não era mais o sagrado intocável (*referência à época medieval* - grifo da banca), não mais se concebia o corpo humano como morada do espírito de Deus...”.

QUESTÃO 35

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que no terceiro capítulo – Mensuração de atividade física em estudos epidemiológicos – página 38, os autores apresentam os quatro grandes grupos onde se classificam as atividades físicas, a saber: lazer, deslocamento, do lar, *ou seja, doméstica* (grifo da banca) e ocupacional.

QUESTÃO 38

DEFERIDO

Procede a argumentação. Anule-se a questão.

QUESTÃO 39

DEFERIDO

Procede a argumentação. Anule-se a questão.

QUESTÃO 40

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que não procede a argumentação, a posição dos membros deve ser observada na Avaliação do Local do Acidente, primeira Etapa Básica de Primeiros Socorros.

QUESTÃO 41

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que não procede a argumentação, a resposta está em FUTSAL - Livro Nacional de Regras – 2012 – Aprovado pela FIFA: Regra 03 – Número de Jogadores, item 4.

QUESTÃO 42

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que a questão segue válida. Alguns autores criticam essa abordagem metodológica com base no descrito na letra E. DARIDO, Suraya Cristina. *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. p. 25

QUESTÃO 45

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o termo cultura não pode ser considerado certo como resposta da questão. Para Daolio, o autor Go Tani e outros desenvolvimentistas não têm a intenção de discutir o conceito de cultura, apenas consideram-na “presa a um cientificismo...”, não sendo levada em conta num plano de trabalho, com relação aos alunos.

QUESTÃO 47

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que a letra C diz que a bola permanece viva, ou seja, esta opção está errada.

QUESTÃO 49

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que não procede a argumentação. Não existe outra opção correta e o requerente nem aponta a outra possível resposta correta.

QUESTÃO 50

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que a autora considera, neste trabalho, que esquema corporal é um dado principalmente “biológico, anatômica e fisiologicamente estabelecido”, mesmo considerando a troca do homem com o ambiente. O site Wikipédia não pode ser considerado como fonte de pesquisa confiável.

QUESTÃO 51

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que as fases sequenciais se referem aos tipos de jogos de acordo com o desenvolvimento infantil. O jogo de construção é apresentado na página 68.

QUESTÃO 54

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o foco da questão não é o tiro de meta. Foi solicitado que o candidato assinalasse a resposta correta em relação aos diversos tipos de tiros e suas características.

QUESTÃO 55

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o recurso apresentado reforça o “conceito amplo” e não o restrito, conforme solicitado na questão 55. - KUNZ, Elenor. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: Unijuí, 1994. p.65

QUESTÃO 56

DEFERIDO

As argumentações se mostram corretas, portanto têm-se duas respostas possíveis. Anule-se a questão.

QUESTÃO 58

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o termo “prosseguir na jogada quando perde alguma peça” evidencia que o jogador que perde algum equipamento é o que está envolvido diretamente na jogada. Nas regras desse desporto, toda vez que se pretende referir, especificamente, ao capitão da equipe, esse título é usado no lugar de jogador.

QUESTÃO 59

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o recurso não procede. No campo da saúde pública, no século XX, o processo de transição sofrido no caso de morte prematura foi o descrito na alternativa E, ou seja, de um tipo de doença para outro tipo de doença.

QUESTÃO 60

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o recurso não procede. A questão 60 está ligada ao texto apresentado acima da questão 59. Uma das causas responsáveis pela alteração no quadro de morte prematura está descrito na alternativa D.

QUESTÃO 61

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que de acordo com Daolio: “É interessante que Mauss não se refere explicitamente nesse trabalho à dimensão simbólica, talvez pelo fato de faltar ainda nas primeiras décadas do século XX estudos sobre as questões do símbolo e dos significados nas ações humanas. Entretanto, o caráter inovador e relevante na obra de Mauss é justamente essa dimensão simbólica implícita e basilar de toda sua análise.”

QUESTÃO 63

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o recurso não procede, pois metas, intenção racionalista e produto fazem parte da orientação de uma aula de concepção fechada.

QUESTÃO 65

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que apenas a opção descrita na letra D é correta. O estabelecimento de recomendações de prática de atividade física foi o tema de maior destaque na formulação de políticas públicas. FLORINDO, A. A.; HALLAL, P. C. *Epidemiologia da atividade física*. 1. Ed. Rio de Janeiro: Ed Atheneu, 2011 p. 58

QUESTÃO 67

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que “A capacidade de penumbrar a realidade, de nos “miopizar”, de nos ensurdecer que tem a ideologia faz, por exemplo, a muitos de nós, aceitar docilmente o discurso cinicamente fatalista neoliberal que proclama ser o desemprego no mundo uma desgraça de fim de século. Ou que os sonhos morreram e que o válido hoje é o “pragmatismo” pedagógico, é o treino técnico-científico do educando .. .” Freire, 1997

QUESTÃO 68

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que não precede. Sudorese não é apresentada como um dos sintomas de crise hipertensiva, no referido manual.

QUESTÃO 69

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que de acordo com a regra: 12.1.1 Uma bola ao alto ocorre quando um oficial lança a bola, no círculo central, entre dois (2) adversários quaisquer no início **do primeiro período**.

QUESTÃO 70

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o suporte da questão traz unicamente a correspondência entre gasto energético e atividade física.

QUESTÃO 71

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que a concepção aberta para o ensino da Educação Física orienta-se pela colocação do aluno como sujeito do ensino, onde as formas de ensino são não diretivas, por descoberta e por solução de problemas, caracterizando o princípio da subjetivação.

QUESTÃO 72

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que as regras dos desportos estão sempre num movimento dinâmico de atualização e cabe ao professor de Educação Física procurar se manter informado acerca dessas atualizações. No caso do FUTSAL, tem-se a atualização em 2012, da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, aprovada pela FIFA.

QUESTÃO 73

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que se considera que o tema Primeiros Socorros esteja incluído no conteúdo programático que trata de saúde e qualidade de vida, com referência bibliográfica indicada.

A questão trata apenas dos tipos de ferimentos e, de acordo com o Manual: *“Os ferimentos contusos, chamados de lacerações, são lesões..., com o esmagamento dos tecidos. O sangramento deve ser controlado por compressão direta e aplicação de curativo e bandagens.”* Neste tipo de ferimento não há referência à quantidade de sangue.

QUESTÃO 75

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o recurso não apresenta outra alternativa correta e, de acordo com as regras oficiais atualizadas do Voleibol, apenas a alternativa A é correta.

QUESTÃO 76

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que na bibliografia indicada, tem-se: STIGGER, Marco Paulo. *Educação física, esporte e*

diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005. Em sua obra, este autor cita vários outros autores, entre eles, Michel Bouet.

A alternativa A está mais relacionada com o aspecto extrínseco do esporte, apresentado no suporte da questão. A alternativa D apresenta o aspecto intrínseco, conforme solicitado.

QUESTÃO 77

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que o suporte da questão é claro quando indica a influência do ambiente na prática da atividade física e quando solicita as variáveis ambientais que interferem nessa prática.

QUESTÃO 79

INDEFERIDO

Feita a revisão com base na fundamentação do requerente, a banca examinadora esclarece que de acordo com a Federação Internacional de Handebol - REGRAS DE JOGO, edição de 1º de julho de 2010, revisada em 23 de agosto de 2011, não se aplica mais o tiro de 7 metros quando o goleiro toca a bola nesta situação, e sim um tiro livre.